



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PARECER nº 104 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Tramitam os autos para aquisição de um púlpito de acrílico com suporte para microfones, destinado a entrevistas coletivas no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, conforme Termo de Referência, documento n.º 3105929.

2. O processo foi instruído, de acordo com documentação abaixo elencada:

- a) realização de Estudo Técnico Preliminar – ETP (doc. n.º 3105928);
- b) aprovação do ETP pela Secretaria-Geral da Presidência (doc. n.º 3114336);
- c) manifestação da Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio – COGELIC, com informação que a demanda não foi prevista no PLANCONT 2024 e será submetida à apreciação do CGEOA (documento n.º 3117419);
- d) publicação de aviso da Contratação Direta TRE-BA n.º 90030/2024 - SIASGnet-DC / PNCP (docs. n.ºs 3118805, 3118864 e 3118869);
- e) extrato do sistema, contendo as empresas participantes da disputa, por ordem de classificação (doc. n.º 3127812);
- f) propostas da empresa vencedora - INOVA LASER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, doc. n.º 3127825.
- g) documentos de regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa vencedora (docs. n.ºs 3127993 e 3128068);
- h) Relatório do Agente de Contratação e *Check List* da Seção de Aquisições – SEAQUI (doc. n.ºs 3128182 e 3129487);
- i) manifestação da COGELIC (doc. n.º 3129590), destacando o seguinte:

“Publicado o aviso de contratação direta (docs. 3118805 e 3118869), o procedimento de dispensa eletrônica transcorreu nos termos dos docs. 3127812 e 3128182, sendo que um total de 5 (cinco) fornecedores ofertaram propostas.

Ao final da disputa observa-se que o melhor preço válido foi proposto pela **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. para o item 1, com valor unitário e total de R\$2.000,00, nos termos da proposta anexada no doc. 3127825.**

Foram acostados os documentos comprobatórios da regularidade da empresa e da inexistência de impedimentos para contratar com esta Administração (docs. 3127993).

Diante do exposto, sugerimos a contratação das empresas **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

À SGA.” (grifos originais)

j) manifestação da Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, documento n.º 3131393, na qual corrobora o entendimento da COGELIC; e

k) informação de disponibilidade orçamentária (doc. n.º 3132714).

3. Deste modo, após análise dos documentos produzidos, verifica-se a regularidade formal do procedimento, podendo o presente ser encaminhado ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à adjudicação/homologação no Sistema, bem como autorização da contratação pretendida, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração superior.

Cintia Mont'Alverne

Técnico Judiciário

De acordo.

Ao Diretor-Geral.

RONILDO DANTAS

Assessor Especial do Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 22/11/2024, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Alencar Mont'alverne Mattos, Técnico Judiciário**, em 22/11/2024, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **3135273** e o código CRC **42B18688**.